

PETIÇÃO 16.704 DISTRITO FEDERAL

REGISTRADO : **MINISTRO PRESIDENTE**
REQTE.(S) : **DE OFÍCIO**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**

DESPACHO:

1. O Vice-Procurador-Geral da República pediu o levantamento dos sigilos dos seguintes processos:

- PET 16.319; PET 15.711; PET 15.771; PET 15.772; PET 15.773; PET 15.855; PET 15.873; PET 15.877; PET 15.625; PET 15.676; PET 15.686; PET 15.497; PET 16.201; PET 16.210; PET 16.229; PET 16.230; PET 16.346; e, PET 16.369.

2. Anoto, inicialmente, que referidos processos não guardam relação com o objeto da pauta da sessão extraordinária a realizar-se na próxima terça-feira. De todo o modo, entendo não haver impedimento ao levantamento dos correspondentes sigilos.

3. Em acréscimo, ainda que também não digam respeito ao objeto da mesma sessão em referência, **para além dos processos acima apresentados pelo e. Vice-PGR, determino também o levantamento do sigilo dos seguintes processos:**

- INQ 5.050; INQ 5.070; PET 15.647; PET 15.375; PET 15.487; PET 15.487; PET 15.499; PET 15.599; PET 15.622; PET 15.626; PET 15.640; PET 15.674; PET 15.691; PET 15.720; PET 15.734; PET 15.884; PET 15.915; PET 16.286; PET 16.292; PET 16.344; PET 16.345.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2026.

Ministro ANDRÉ MENDONÇA